



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 083/2002.

DE 13 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre o Regime Previdenciário dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bannach, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Regime de Previdência dos Servidores Municipais dos ocupantes de cargo público de provimento efetivo será o **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA**.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH – PA, em 13 de Maio de 2002.

  
Alcides Cândido

Prefeito Municipal de Bannach em Exercício.